



PROJETO DE LEI N° 108, DE 03 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 265.109,26 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 265.109,26 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97)	R\$ 45.667,41
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (295)	R\$ 26.256,25
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (291)	R\$ 73.185,60
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (296)	R\$ 120.000,00
Total		R\$ 265.109,26

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1080 e Superávit do Exercício Anterior do recurso 1074, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (107)	R\$ 45.667,41
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1080)	R\$ 193.185,60
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR REC. (1074)	R\$ 26.256,25
Total		R\$ 265.109,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 108, de 03 de Junho de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 265.109,26 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- Identificamos os recursos por marcações nas cores amarela e azul para facilitar a análise dos anexos.
- De acordo com a Solicitação de Suplementação da Secretaria de Administração e com o Ofício Nº 204/2022 da Secretaria Municipal de Educação, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal